



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 5799, DE 10 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA -ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas e;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8142/90 que regulamenta a participação social
na construção do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o Plano Municipal de Saúde de
Vargem Alta, para o quadriênio 2026/2029 e subsidiar o planejamento no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta,
tendo como tema central: "Saúde em primeiro lugar e Lema: Diagnóstico Situacional,
Voz Popular e Diretrizes para a Saúde Municipal – 2026-2029".

Parágrafo único: A Conferência Municipal terá como eixos temáticos:

- I** – Situação de Saúde e Determinantes Sociais.
- II** – Organização da Atenção Primária e da Rede de Cuidados.
- III** – Gestão, Financiamento e Participação Social no SUS.
- IV** – Valorização dos Trabalhadores e Educação em Saúde.
- V** – Inovação, Informação e Sustentabilidade no SUS Municipal.

Art. 2º A Conferência Municipal será realizada no dia 24 de julho de 2025, no
Município de Vargem Alta/ES, na forma do seu Regimento Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta/ES será presidida pelo Ilma. Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 4º A aplicação das propostas e diretrizes constantes no Relatório Final da Conferência Municipal, constará no Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A estrutura organizacional, na modalidade de Conferência, será definida no seu regimento e, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas com a organização da Etapa Municipal correrão à conta da dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta-CMS e com recursos financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta-ES.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 10/07/2025 15:30:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/07/2025 15:30:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2N6KHG>